



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 003/96

De 09 de outubro de 1996.

PROPOSTA 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO
Por unanimidade
Sala das Sessões 24 119 96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa de Correios e Telégrafos área urbana situada no Setor Norte, Quadra 201, com 12,00 X 30,00m, totalizando 360 m², para construção de sua sede própria.

Art. 2º - A edificação da sede deverá ser concluída ! em um(01) ano., a contar da data de sua publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Empresa dos Correios e Telégrafos ECT., vem prestando relevantes serviços a comunidade de Taguatinga na área de comunicações sociais e em outras atividades que lhe é atribuída. Como é notório, esta empresa funciona precariamente em um pequeno cômodo alugado.

Portanto conto com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovar este Projeto que ora lhes apresento.

Muito obrigado.

Jurandy Tavares
JURANDY TAVARES CORDEIRO
= Vereador =

Encaminha-se às Comissões Competentes
para os devidos pareceres.

Em: 22-10-96



Miraldino Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 003/96 autoria do
Vereador JURANDY CORDEIRO.

PARECER Nº 022/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM: 22-10-96

Wladimir Rodrigues de Oliveira Silva
Presidente da Comissão
Jurandy Cordeiro
PELA APROVAÇÃO

PARECER Nº 022/96

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EM: 22-10-96.

Frederico de Almeida
Presidente da Comissão
Sebastião No Guerra
Negativado de Almeida Filho
PELA APROVAÇÃO